



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 781/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔ-
NOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS
DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SIN-
CAVIR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,
Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Vitória da Conquista - SINCAVIR, sociedade civil, com sede à Trav. Celi de Freitas, 258, cujo Estatuto foi publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 05 de janeiro de 1988 e Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 630, Livro A 5, em 11 de março de 1988.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, NESTA DATA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, DO ART. 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Vitória da Conquista, 05 de janeiro de 1995.